



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

INDICAÇÃO Nº 217 /2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, **solicitar a Exma. Senhora RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal**, que determine aos setores competente estudo de viabilidade, para verificar a possibilidade de **“congelar” o reajuste do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2023 em Francisco Morato.**

JUSTIFICATIVA

A atual crise da saúde ainda não acabou, devido ao surgimento da pandemia do Coronavírus, tem afetado drasticamente a economia das famílias em nossa cidade, haja vista que a renda das pessoas, o equilíbrio financeiro das empresas, independe do porte, e, os empregos foram diretamente atingidos. Dessa forma, cabe ao Poder Público municipal agir em solidariedade aos munícipes, sobretudo, aliviando o peso dos tributos sobre a renda tanto da população, quanto dos negócios, na perspectiva que possamos superar a crise sanitária que nos abateu. Sendo assim, a presente medida visa congelar, emergencialmente, até que venhamos transpor os efeitos causados pela pandemia, a tributação municipal sobre a propriedade urbana em nossa cidade, medida está igualmente adotada por outras capitais. Certo de poder com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo pronunciamento.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
- VEREADORA -